



Publicado no site da Prefeitura
Municipal

08/05/24
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 286, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor público **MICHEL DORNELLA VITÓRIA**, ocupante do cargo de Assessor de Cultura e Turismo, decreto nomeação nº 3.823/2023, inscrito no CPF nº 076.818.321-90, para atuar como fiscal dos contratos nº 66/2024, nº 67/2024, nº 68/2024, nº 69/2024 e 70/2024, respectivos Processos Administrativos nº 8270/2024, nº 8269/2024, nº 8267/2024, nº 8271/2024 e 8272/2024, que versa sobre Contratação dos respectivos shows artísticos, HUNGRIA HIP HOP, ANDREZIN PRÍNCIPE, NAIARA AZEVEDO, MATHEUS E KAUAN, FÁBIO SOUZA E CRISTIANO, no evento de aniversário da cidade 2024, celebrado com as respectivas empresas **HN PRODUCAO ARTISTICA LDTA**, CNPJ nº 23.141.202/000-59, **PRINCIPE ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 47.415.677/0001-54, **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 22.138.129/0001-01, **MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 18.495.289/000-22, **JANDERSON DOS SANTOS SOUZA**, CNPJ nº 42.435.165/0001-36; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

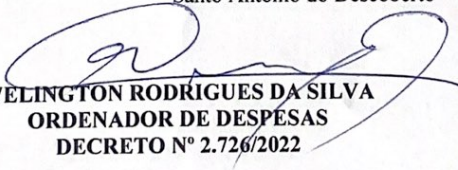
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria revoga as portarias nº 202/2024, 219/2024, 220/2024, 221/2024 e 252/2024.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 08 de maio de 2024.


WELINGTON RODRIGUES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 2.726/2022

CIENTE,

MICHEL DORNELLA VITÓRIA
ASSESSOR DE CULTURA E TURISMO - SECT
DECRETO Nº 3.823/2023

